



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/12/FACED
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS
AO CURSO GRATUITO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
MÍDIAS NA EDUCAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso **gratuito** de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Mídias na Educação**, na modalidade Educação a Distância, biênio 2013/14, a ser oferecido pela Faculdade de Educação (FACED), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação, modalidade a distância, será realizado nas cidades em que se localizam os polos de apoio presencial indicados no item 2.2 deste edital, onde houver inscrições.

1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos; declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU; e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos www.cead.ufu.br e www.propp.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação a distância integra o Programa Mídias na Educação da UAB/CAPES/MEC e tem por objetivo "contribuir para a formação continuada de professores da Educação Básica, permitindo-lhes produzir e estimular a produção e uso integrado de diferentes mídias em sala de aula (TV, rádio, material impresso e Internet) de forma articulada à proposta pedagógica e a uma concepção interacionista de aprendizagem". Especificamente, pretende: "(I) Identificar aspectos teóricos e práticos referentes aos meios de comunicação no contexto das diferentes mídias e no uso integrado das linguagens de comunicação: sonora, visual, impressa, audiovisual, informática e telemática, destacando as mais adequadas aos processos de ensino e aprendizagem; (II) Explorar o potencial dos Programas da SEED/MEC (TV Escola, Proinfo, Rádio Escola, Portal do Professor etc.) e os desenvolvidos por IES ou Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, no Projeto Político Pedagógico da escola, sua gestão no cotidiano escolar e sua disponibilidade à comunidade; (III) Elaborar propostas concretas para utilização dos acervos tecnológicos disponibilizados à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



escola no desenvolvimento de atividades curriculares nas diferentes áreas do conhecimento; (IV) Desenvolver estratégias de autoria e de formação do leitor crítico nas diferentes mídias; (V) Elaborar projeto de uso integrado das mídias disponíveis”, conforme Projeto Pedagógico do referido curso.

1.4. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.4.1. A matriz curricular do curso prevê 420 (quatrocentas e vinte) horas, das quais 60 (sessenta) horas destinam-se aos módulos voltados a projeto, elaboração e apresentação de TCC.

1.4.2. Os encontros presenciais ocorrerão em finais de semana.

2. DOS LOCAIS E DAS VAGAS

2.1. A FACED/UFU ofertará 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Mídias na Educação a distância.

2.2. As vagas serão distribuídas entre os polos de apoio presencial, de acordo com o Quadro 1, cujos endereços e horários de funcionamento para atendimento aos interessados se encontram no Quadro 2.

Quadro 1. Número de vagas por polo

Polo	UF	Vagas
Araxá	MG	50
Campinas	SP	50
Patos de Minas	MG	50
Uberaba	MG	50
Uberlândia	MG	50
Total		250

Quadro 2. Endereços e horários de funcionamento dos pólos

POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araxá (MG)	Av. Hítalo Rossi s/nº, Prédio SESI/SENAE, Bairro Santa Rita, CEP 38181-419, fone (34)3691-7043	Segunda a sexta-feira – 8 às 11 e 13h30min às 21 horas Sábado - 8 às 11 e 13 às 16 horas
Campinas (SP)	Rua João Alves dos Santos, nº 860. Bairro Jardim Paineiras, Campinas, SP, fones (19)3252-2657 / 3259-1496 ramal 213	Segunda, quinta e sexta-feira - 8 às 17 horas Terça e quarta-feira - 13h30 às 21 horas
Patos de Minas (MG)	Rua Olegário Maciel, 113 Centro, CEP 38700-122, fone (34)3822-9662 ramal 9662	Segunda a sexta-feira – 8 às 21 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Uberaba (MG)	Av. Elias Cruvinel nº 1045, Escola Boa Vista, Bairro Boa Vista, CEP 38010-380, fone (34) 3322-3783	Terça e quinta-feira - 12 às 20 horas Quarta e sexta-feira - 8 às 20 horas Sábado – 8 às 18 horas
Uberlândia (MG)	Av. Prof. José Inácio de Souza nº 1958, CEMEP, B. Brasil, CEP 38400-732, fone (34)3212-1177 ramal 37	Segunda a sexta-feira – 8 às 21 horas Sábado – 8 às 12 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- b) ser graduado(a) em curso superior nas áreas de **Comunicação** ou **Educação**, incluindo todas as **licenciaturas**, reconhecido pelo MEC ou ser portador(a) de diploma revalidado por uma Instituição Federal de Ensino, se obtido no exterior.

3.2. **Período.** Inicia-se no dia **16 de novembro de 2012** e se encerra às 23h59min do dia **30 de novembro de 2012**.

3.3. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.cead.ufu.br, com indicação do número de CPF do(a) candidato(a) e preenchimento dos dados exigidos no formulário. Para candidato(as) que não disponham de computador com acesso à internet, os polos, cujos endereços e horários de funcionamento estão dispostos no Quadro 2, disponibilizarão computadores para a realização de inscrições estritamente nos horários indicados.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5. **Procedimentos para inscrição.** O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cead.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas.

3.5.1. Nesse endereço eletrônico, o(a) candidato(a) encontrará o Edital, o Questionário Socioeconômico-Cultural e o Formulário de Inscrição.

3.5.2. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e somente com informações que possam ser comprovadas por documentação.

3.5.2.1. O Formulário que, na conferência da documentação, contiver informação não comprovada será cancelado e a inscrição correspondente, eliminada.



3.5.2.2. A não indicação do polo no Formulário de Inscrição desclassificará automaticamente o(a) candidato(a).

3.6. O Questionário Socioeconômico-Cultural deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento desse questionário comporão o banco de dados do(a) aluno(a). O(A) candidato(a) se responsabilizará pelos dados informados e estará sujeito(a) às penalidades da lei e eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados lançados equivocadamente.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em uma etapa avaliativa, de caráter classificatório, com base em análise de currículo, conforme critérios e pontuações dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 - Critérios e pontuações para análise de currículo

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (graduação e pós-graduação; será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Graduação em Comunicação, Educação e Licenciaturas	15	1	20
Especialização concluída (Lato Sensu) na área de Educação ou de Comunicação Social	5	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência docente na educação básica (Ensino Fundamental) (por semestre, máximo de dois semestres)	5	2	40
Experiência docente na Educação Superior (por semestre, máximo de dois semestres)	5	2	
Experiência em Tutoria ou preceptoria em EaD (por semestre, máximo de dois semestres)	5	2	
Produção de material didático para EaD (por item)	5	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso básico na área de informática (a partir de 40 horas)	5	1	15
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão nas áreas de Comunicação e/ou Educação (a partir de 40 horas)	5	2	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E/OU MONITORIAS			
Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Comunicação e/ou Educação com ou sem bolsa (mínimo de 40 horas)	5	1	20
Participação em projeto de extensão nas áreas de Comunicação e/ou Educação com ou sem bolsa (mínimo de 40 horas)	5	1	
Monitoria em disciplinas da graduação (por semestre, máximo de dois semestres)	5	2	
PRODUÇÕES CIENTÍFICAS			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial	5	2	70
Resumos publicados em anais	5	2	
Trabalhos completos publicados em anais	10	2	
Livros publicados (com ISBN)	10	2	
Capítulos de livros publicados (com ISBN)	5	2	

4.1.1. A maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as) será considerada, para efeitos classificatórios, como nota 100.

4.1.2. A pontuação dos(as) demais candidatos(as) será transformada em valores proporcionais, tomando-se como referência esta nota 100.

4.1.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência docente na Educação Básica e/ou Superior;
- b) Maior experiência em tutoria ou preceptoria em EaD.

4.2. Cronograma de avaliação

Atividade	Data	Horário	Local
Análise e Avaliação do Currículo	1º a 10 de dezembro de 2012	A partir das 8 horas	Coordenação do Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> Mídias na Educação
Resultado final	13 de dezembro de 2012	A partir das 17 horas	Página do Cead (www.cead.ufu.br) e da Propp (www.propp.ufu.br)

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado nos endereços eletrônicos www.cead.ufu.br e www.propp.ufu.br após as 17h00min do dia **13 de dezembro de 2012**.

5.2. O(a) candidato(a) terá até 48 horas, a contar da divulgação do resultado, para entrega da documentação comprobatória no polo para o qual se inscreveu ou envio, por Sedex, com data de emissão dentro do mesmo prazo, para o Centro de Educação a Distância (CEaD), localizado à Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – *Campus* Santa Mônica, Uberlândia, MG, CEP 38.400-902.

5.2.1. Caso não entregue ou não envie a documentação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

5.2.2. Juntamente com a documentação comprobatória, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou, na ausência desse, certificado de conclusão do curso de graduação emitido pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certificado de Reservista, para o caso de o aprovado ser do sexo masculino;
- h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;



i) Comprovante de Residência;

j) Procuração elaborada em cartório, quando a inscrição for realizada por terceiros, caso em que o documento original ficará retido.

5.2.3. No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar os originais e as respectivas cópias.

5.2.4. No caso de envio por Sedex, todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório, acompanhadas de uma listagem dos documentos constantes na correspondência, assinada pelo(a) candidato(a).

5.2.4.1. No caso de identificação de cópia sem autenticação recebida por Sedex, o(a) candidato(a) terá sua inscrição cancelada.

5.2.5. A falta de um dos documentos implicará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), seja na entrega no polo, seja na correspondência enviada por Sedex, não cabendo recurso, não lhe sendo facultada matrícula normal ou condicional.

5.3. A lista de classificação definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, após conferência da documentação, será publicada nos endereços eletrônicos www.cead.ufu.br e www.propp.ufu.br, no dia **20 de dezembro de 2012**.

5.4. Caso não sejam preenchidas as 50 vagas de cada polo após a conferência da documentação comprobatória, nesse primeiro prazo, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) seguintes na ordem de classificação para que apresentem a comprovação, no prazo de 48 horas a partir da data de publicação da primeira classificação.

5.5. Não haverá terceira chamada.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Ao deferimento da inscrição;

6.1.2. Ao resultado final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento (deferimento da inscrição, resultado final) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. O(A) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Mídias na Educação; segunda instância, Conselho da FACED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior



6.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A comissão avaliadora será composta pela coordenação e por docentes do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Mídias na Educação.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidos por polo e por curso.

8.2. A solicitação de matrícula deverá ser efetivada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a), legalmente constituído(a) para esse fim, no polo para o qual foi aprovado(a), no período de **7 a 9 de janeiro de 2013**, nos horários de funcionamento indicados no Quadro 2.

8.3. A falta de um dos documentos implicará o cancelamento da matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentarem a documentação comprobatória, conforme data divulgada neste edital, serão automaticamente eliminados(as).

8.5. Não serão aceitas matrículas e envio de documentos pelos Correios ou extemporâneos.

8.6. Ficam proibidas as matrículas simultâneas do candidato em mais de um curso de Especialização da UAB/UFU.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados para que sejam iniciadas.

9.2. Quando comprovada, em qualquer época, a falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a FAGED/UFU procederá ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a)/aluno(a) e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

9.3. A não observância das disposições contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso, responsável pela seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



9.5. As informações detalhadas sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.cead.ufu.br e www.propp.ufu.br, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento das respectivas publicações e etapas, não sendo admitidas eventuais alegações de desconhecimento.

Uberlândia, 25 de Outubro de 2012

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da Faculdade de Educação